



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.588, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

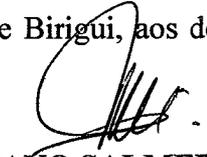
DECRETA:

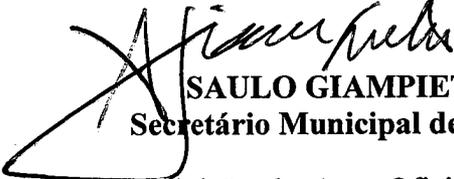
ART. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, de área de propriedade do Município, localizada na Rua Eduardo Rocha Garcia, de frente ao número 640, no Bairro Jardim Clayton, de interesse público devidamente justificado e dispensada a cobrança de remuneração na forma do § 5º, do art. 92, da Lei Orgânica do Município, à empresa MÓVEIS FIMAP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.409.037/0001-10, com sede em Birigui, sito à Rua Eduardo Rocha Garcia, nº 640 – Bairro Jardim Clayton, fornecendo as cópias das chaves do portão para manobra dos veículos de grande porte na entrada e saída de veículos, melhorando o trânsito da região.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao permissionário a responsabilidade por eventuais danos causados no uso do bem imóvel, devendo manter o local limpo enquanto perdurar a utilização do imóvel e devolver a referida área no estado de uso que a encontrou, livre e desembaraçada.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de março de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


SAULO GIAMPIETRO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Escriturária – Divisão de Atos Oficiais e Expediente
da Secretaria Municipal de Governo